



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS 10 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispões sobre a RETIFICAÇÃO das Resoluções CEAS nº 31 de 2024 e nº 05 de 2025, que tratam da composição da Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária 27 de junho de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a RETIFICAÇÃO das Resoluções CEAS nº 31 de 2024 e nº 05 de 2025, que tratam da composição da Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de 2025.

Art. 2º - A necessidade de alteração se dá, considerando a posse da Gestão do CEAS/SC 2025/2027, realizada no dia 24 de junho de 2025, onde novos(as) Conselheiros(as) Governamentais e da Sociedade Civil passaram a fazer parte do Conselho.

Art. 3º - A alteração se dará de acordo com o que segue:

Onde se lê:



Representantes da Sociedade Civil:

Sidnei Pavesi – representante dos(as) usuários(as) do SUAS
Norma Suely de Souza Carvalho – representante das Entidades do SUAS
Joseane Nazario – representante dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS
Aline Ogliari – representante das Entidades do SUAS

Representantes Governamentais:

Gabriella Dornelles – Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS
Juliana Rocha Pires – SAS
Kátia Freitas da Silva – SAS
Adriana Márcia Silveira de Souza – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

Leia-se

Representantes da Sociedade Civil:

Sidnei Pavesi – representante dos(as) usuários(as) do SUAS
Laíne Motter Oliveira – representante dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS
Lisiane Bueno da Rosa – representante das Entidades do SUAS
Aline Ogliari – representante das Entidades do SUAS

Representantes Governamentais:

Gabriella Dornelles – Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS
Juliana Rocha Pires – SAS
Jucilea Santos – SED
Adriana Márcia Silveira de Souza – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 27 de junho de 2025.

Sidnei Pavesi
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X6E450OS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 31/07/2025 às 15:10:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNDAwXzQwMF8yMDI1X1g2RTQ1ME9T> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000400/2025** e o código **X6E450OS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.